



DECRETO Nº 5086, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2817, DE 27/11/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.313.308,52 (dois milhões, trezentos e treze mil, trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

010503SEÇÃO DE TRÂNSITO

170 26.452.0005.2021.0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana 76.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
130 000 CIDE-CONTRIB INTERV. DOMINIO ECONOMICO

010603DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

734 12.364.0027.2042.0000 Manutenção Ensino Superior 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

010702 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

400 10.305.0013.2065.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde 14.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

736 10.305.0013.2065.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
300 005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

010703 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

735 10.301.0012.2067.0000 Manutencao da Atenção Básica 210.878,52
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL



737 10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica 1.872.430,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 002 PAB - COMPONENTE VARIÁVEL

010704 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

478 10.302.0014.2086.0000 Manutenção do Centro de Especialidades
Odontológicas 60.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

011302 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

627 18.542.0030.2084.0000 Manutenção do Meio Ambiente 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01 TESOIRO
110 000 GERAL

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 76.000,00

Anulação:

01 04 01 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

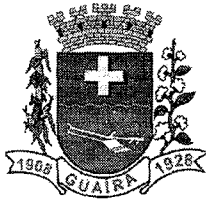
115 99.999.0004.0999.0000 Reserva de Contingencia -210.878,52
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 TESOIRO
110 000 GERAL

01 06 03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

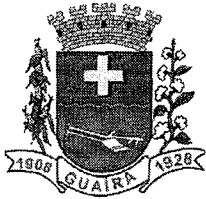
279 12.364.0027.2042.0000 Manutenção Ensino Superior -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
110 000 GERAL

01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

384 10.304.0013.2065.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde -14.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL



404 10.305.0013.2065.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde	-60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 005VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
419 10.301.0012.2067.0000 Manutencao da Atenção Básica	-240.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 011NASF - NUCLEO APOIO DA SAUDE	
420 10.301.0012.2067.0000 Manutencao da Atenção Básica	-611.590,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 024PAB - AGENTE COMUNITARIOS	
421 10.301.0012.2067.0000 Manutencao da Atenção Básica	-780.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 025PAB - SAUDE DA FAMILIA	
446 10.301.0014.2068.0000 Manutencao do Departamento Odontologico	-240.840,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 012PAB - SAUDE BUCAL	
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
459 10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistencia Especializada	-60.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01 TESOURO	
310 000 SAÚDE-GERAL	
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
617 18.542.0030.2018.0000 Manut.Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitario	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 TESOURO	
110 000GERAL -	

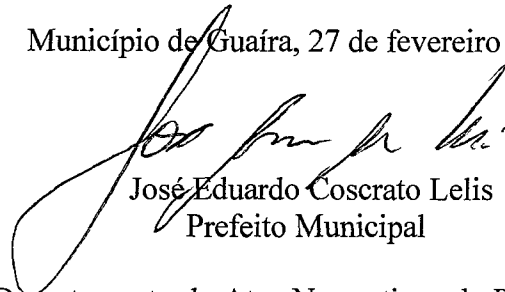


Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br




Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 27 de fevereiro de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos